SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3805a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.068, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para a devolução de R$ 223.085,71 (duzentos e vinte e três mil e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) ao Governo Federal, referentes aos recursos recebidos a título de auxílio financeiro, em decorrência do Decreto de Calamidade Pública Municipal, Decreto Nº 10.444, de 16 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para a devolução de recursos financeiros recebidos do Governo Federal, em decorrência do Decreto de Calamidade Pública nº 10.444, de 16 de junho de 2023, no valor total de R$ 223.085,71 (duzentos e vinte e três mil e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.05 – COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA 2141 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.20.93.00.00.00.00 - -0749.0000834- INDENIZACOES E RESTITUICOES……..	223.085,71
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ……	223.085,71

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 223.085,71 (duzentos e vinte e três mil e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), terão como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0749.0000834.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

•

ARY JOSÉ VANAZZI

•

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12216946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.727, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro para a devolução de R$ 223.085,71 (duzentos e vinte e três mil e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) ao Governo Federal, referentes aos recursos recebidos a título de auxílio financeiro, em decorrência do Decreto de Calamidade Pública Municipal, Decreto Nº 10.444, de 16 de junho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.068, de 19 de abril de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro para a devolução de recursos financeiros recebidos do Governo Federal, em decorrência do Decreto de Calamidade Pública nº 10.444, de 16 de junho de 2023, no valor total de R$ 223.085,71 (duzentos e vinte e três mil e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.05 – COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA 2141 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.20.93.00.00.00.00 - -0749.0000834- INDENIZACOES E RESTITUICOES……..	223.085,71
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ……	223.085,71

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 223.085,71 (duzentos e vinte e três mil e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), terão como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0749.0000834.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

•

ARY JOSÉ VANAZZI

•

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E8D15A1